

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO**O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS PARA ANÁLISE DE OBJETO**

Para propostas de **contação de histórias, saraus e apresentação de cultura popular** o proponente deverá informar: incluir link da contação de história

- a) Título da contação de histórias, saraus e apresentação de cultura popular;
- b) Sinopse da contação de histórias, saraus e apresentação de cultura popular;
- c) Histórico e currículo do(a) proponente e juntamente com portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do proponente e mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
 - i. Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo agente cultural, desde que apresentem de forma evidente o nome do agente popular.
 - ii. Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo agente popular, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii. Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente ação artística, contanto que destaquem claramente o nome do proponente;
 - iv. Necessidades técnicas da contação, do sarau e da apresentação de cultura popular;
 - v. Comprovações de apresentações do agente cultural, podendo incluir: vídeos e/ou links, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
 - vi. Declarações, fotos, certificados, ou clipagem de ações de formação ministradas ou executadas pelo agente cultural dentro do segmento da contação/sarau/apresentação de cultura popular proposto;
- d) Plano pedagógico/trabalho da Contação de história/ do Sarau/ da apresentação de Cultura Popular contendo: Apresentação, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Atividades a serem realizadas e previsão de produto final;

Para propostas de **vivências (literária / cordel / HQ)**, o agente cultural deverá informar:

- e) Título da vivência;
- f) Sinopse da vivência;
- g) Plano pedagógico/trabalho da vivência contendo: Apresentação, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Atividades a serem realizadas e previsão de produto final;
- h) Histórico e Currículo do(a) agente cultural e juntamente com Portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do agente cultural e mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
 - i. Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo agente cultural, desde que apresentem de forma evidente o nome do agente cultural;
 - ii. Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo agente cultural, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii. Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente ação artística, contanto que destaquem claramente o nome do agente cultural;
 - iv. Necessidades técnicas da vivência;
 - v. Comprovações de apresentações do agente cultural, podendo incluir: vídeos/links, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
 - vi. Declarações, fotos, certificados, ou clipagem de ações de formação ministradas ou executadas pelo agente cultural dentro do segmento da vivência proposta;